

A percepção do *bárbaro* no “tempo dos reinos”: infidelidade, traição e violência no reino hispano- visigodo de Toledo (séculos VI – VII)

*The perception of the barbarian in the “time of kingdoms”:
infidelity, betrayal and violence in the Hispano-Visigothic
kingdom of Toledo (6th – 7th centuries)*

Renan Frighetto*

Resumo: A Antiguidade Tardia (séculos III – VIII) é considerada como uma estrutura histórica dinâmica, repleta de transformações, readaptações e mutações. Como parte deste conjunto, encontramos a caracterização do *bárbaro* que foi modificando-se de uma forma significativa. De uma visão civilizacional greco-romana preocupada com as ameaças de grupos populacionais distintos em termos culturais e políticos, observamos que a interação e a integração dos considerados como *bárbaros* ao ambiente sociopolítico e cultural nos territórios romanos ocidentais a partir do século V acabou transformando aquela ideia sobre o *bárbaro* que, a partir de então, integrava-se aos grupos aristocráticos de origem romana e autóctone. Tanto assim que os godos, que constituíram um *regnum* no espaço da antiga *Hispania* romana entre os séculos VI e VII, utilizaram-se de ferramentas tradicionalmente associadas à tradição imperial romana para configurarem um novo perfil de *bárbaro* com um acento político-ideológico, em que a infidelidade, a traição e questões de ordem religiosa passaram a ter um papel significativo.

Abstract: Late Antiquity (3rd–8th centuries) is considered a dynamic historical framework, replete with transformations, readjustments, and mutations. As part of this context, we find the characterization of the *barbarian*, which underwent significant changes. From a Greco-Roman civilizational perspective concerned with the threats posed by culturally and politically distinct population groups, we observe that the interaction and integration of those considered *barbarians* into the sociopolitical and cultural environment of western Roman territories from the 5th century onwards ultimately transformed the notion of the *barbarian*, which, from then on, integrated itself into aristocratic groups of Roman and indigenous origin. So much so that the Goths, who formed a *regnum* in the space of ancient Roman *Hispania* between the 6th and 7th centuries, used tools traditionally associated with the Roman imperial tradition to configure a new *barbarian* profile with a political-ideological accent, where infidelity, betrayal and religious issues began to play a significant role.

Palavras-chave:

Antiguidade Tardia;
bárbaro;
tempo dos reinos;
reino hispano-
visigodo de Toledo;
infidelidade;
traição.

Keywords:

Late Antiquity;
Barbarian;
Time of the
Kingdoms;
Hispano-Visigothic
Kingdom of Toledo;
infidelity;
betrayal.

Recebido em: 04/08/2025
Aprovado em: 01/12/2025

* Doutor em História Antiga pela Universidad de Salamanca. Professor Titular de História Antiga da Universidade Federal do Paraná. Pesquisador de Produtividade e Pesquisa do CNPq (nível B). Coordenador do Núcleo de Estudos Mediterrânicos da Universidade Federal do Paraná.

A civilização, a barbárie e suas dinâmicas

Analisar o conceito e a definição de *bárbaro*¹ é, a todas as luzes, uma tarefa complexa e nem sempre conclusiva. A afirmação feita por Michael Maas (2025, p. 28) de que a palavra *barbarus*, “com sua ampla gama semântica, foi usada de forma diferente em diferentes épocas e lugares ao longo do período tardo-antigo e além”, revela a variedade de interpretações que envolvem esta palavra, este conceito e definição, pois, como apontou Michael Kulikowski (2023, p. 237), “a mesma pessoa que eventualmente fosse considerada bárbara em dado contexto poderia não ser em outro”. Mesmo assim, lançando o nosso olhar ao contexto que pretendemos abordar, o do mundo da Antiguidade Tardia mediterrânea,² concordaremos com a perspectiva apresentada por Edward James (2011, p. 17) que estabelece, desde a ótica greco-romana, a definição dos termos *barbaros/barbaroi* e *barbarus/barbari* como aqueles indivíduos que são considerados como “não romanos” e “não civilizados”. Indubitavelmente que estamos nos referindo àquele momento que podemos definir como o do “tempo do impérios”³, ou seja, entre os séculos IV e V se nos voltarmos aos territórios romanos ocidentais que configuravam o Império Romano do Ocidente, e entre os séculos IV e VII ao direcionarmos nossa atenção ao que denominamos como Império Romano do Oriente.⁴ É neste recorte espaço-temporal que encontraremos imagens e visões um tanto contraditórias apresentadas por autores de procedência romana e grega sobre aqueles que vieram “de fora” e que se transformaram nos substitutos da autoridade imperial, em particular nos territórios ocidentais. Mobilidades provocadas pelo largo processo de migrações das populações e grupos que viviam tanto nas áreas limítrofes como além dos limites imperiais, naquele espaço denominado por Amiano Marcelino como o *barbaricum/barbaria* (Amiano, *Historia*, XIV, 10, 11; XVI, 12, 7; 27, 5, 6; 28, 2, 5;

¹ Dadas as amplas opções e conotações que envolvem esta palavra e longe de pensarmos de forma pejorativa, a colocaremos ao longo de nosso estudo em itálico, pois *bárbaro* pode contemplar uma gama de significados, desde o cultural, passando pelo etnográfico, pelo político e pelo religioso.

² Seguindo a proposta apresentada há mais de cinco décadas por Peter Brown, definimos o nosso recorte espaço-temporal da Antiguidade Tardia ao mundo mediterrâneo greco-romano, entre os séculos II e VIII. Contudo, desde o início do século XXI, encontramos uma tendência historiográfica que amplia espacialmente a Antiguidade Tardia ao mundo das estepes, da Ásia central e oriental. Neste sentido, a coletânea organizada por Di Cosmo, Nicola e Maas, Michael (2023), *Impérios e trocas na Antiguidade Tardia eurasiática. Roma, China, Irã e a estepe por volta de 250 – 750*, é um dos melhores exemplos destas novas abordagens do período histórico da Antiguidade Tardia.

³ Esta proposta de subdivisão cronológica no interior da Antiguidade Tardia, entendida como uma estrutura histórica, foi apresentada por Frighetto (2025, p. 79-96).

⁴ Devemos indicar que a denominação de “Império Bizantino” pode ser utilizada, embora acreditemos que tal nomenclatura estaria associada à opção iniciada no reinado de Heráclio (610-641) de uma defesa mais efetiva do que Fernández Delgado (2021) definiu como “arco setentrional”, que estendia-se desde as áreas balcânicas às regiões do Cáucaso e da Anatólia, em detrimento dos espaços da *Africa*, da *Italia* e da *Spania* ocupadas no tempo de Justiniano (527-565).

30, 5, 13; 31, 4, 9), que, de acordo com Stefano Gasparri e Cristina La Rocca (2013, p. 75), era “o território além dos confins territoriais do império (o *limes*), não era um mundo alheio e podemos vê-lo como a periferia pobre do império”. Logo, falamos de uma ambiência espacial marcada pela interação entre romanos e *bárbaros* que, de forma direta ou indireta, escapava ao controle hegemônico dos primeiros, embora acabassem ali realizando uma série de trocas em todos os níveis, do político ao econômico e ao cultural, que convergiam para a criação de algo distinto, pois, como indica Michael Maas (2025, p. 28), “os contrastes com o bárbaro eram uma medida que não excluía a apreciação de culturas estrangeiras nem impedia a extração e assimilação de elementos delas”.

Porém, mesmo com o reconhecimento destas trocas e assimilações, a grande maioria dos autores gregos e romanos de finais do século IV e do começo do século V apresentava aquelas populações externas, *bárbaras*, com um misto de desprezo, de receio e de ojeriza. Exemplo desta postura encontramos nos discursos do neoplatônico Temístio (*Oratio*, 10), que declarou no senado de Constantinopla que “de fato, todo homem tem um elemento bárbarico, selvático e rebelde: a cólera e a sua vontade insaciável, que são a antítese da razão, assim como os germanos e os citas são a antítese dos romanos”.

A associação dos *bárbaros* com a violência e a irascibilidade também era comum entre os autores cristãos, como Jerônimo, que, na epístola encaminhada à viúva Geruchia, no ano de 409, mencionava os acontecimentos recentes ocorridos na *Galia* relacionados com o ingresso de populações *bárbaras*, descritas de uma maneira muito marcante:

Povos ferocíssimos e inumeráveis ocuparam todos os espaços da *Galia*. Os quados, os vândalos, os sármatas, os alanos, os gepidas, os hérulos, os saxões, os burgúndios, os alamanos, os inimigos da Panônia conquistavam tudo o que se encontrava entre os Alpes e os Pirineus, entre o Reno e o Oceano, devastando tudo em um império sobre o qual não restava mais que chorar (Jerônimo, *Epístola*, 123, 15).

Também marcante é a descrição que nos oferece Amiano Marcelino sobre os hunos, apresentados na sua *História* (31, 3, 1; 2), no momento do governo do imperador Valente (364 – 378) nos territórios romanos orientais. A pressão provocada pelos hunos ao derrotarem o greutungo Ermanerico nas estepes da *Sarmatia* à volta de 375 precipitou o pedido de tribos godas e sármatas estabelecidas além do *limes* danubiano para ingressarem no interior do mundo romano. Parece que o autor antioqueno queria informar ao seu público leitor como seriam aqueles hunos que provocaram aquela avalanche de povos em direção ao Oriente romano, dando detalhes muito eloquentes:

Com aspecto humano, apesar de sua rudeza, levam uma vida tão agreste que não precisam do fogo, nem de alimentos saborosos, mas somente raízes e ervas selvagens. Se alimentam com carne de qualquer animal quase crua, já que somente as esquentam rapidamente, colocando-a entre as suas pernas e os lombos de seus cavalos (Am., *Hist.*, 31, 2, 3).

Em comum com as descrições oferecidas por Temístio e por Jerônimo sobre os grupos *bárbaros* que assolavam tanto as províncias romanas orientais como as províncias romanas ocidentais, os hunos eram apresentados, pelo relato de Amiano, como selvagens, despossuídos de *humanitas*, na medida em que desconheciam o requinte dos bons hábitos alimentares, afastando-os da *civilitas*, colocando-os na condição de incivilizados e, conseqüentemente, como grupo dotado de crueldade, selvageria e ferocidade. Ademais, desde a perspectiva política, o exercício do poder e da autoridade, tanto entre os hunos como nos demais grupos de *bárbaros*, distanciava-se do modelo da monarquia romana imperial tardo-antiga, embora a presença dos godos no interior do mundo romano a partir de 376 tenha paulatinamente alterado este panorama em prol da aproximação da constituição de uma monarquia de perfil romano entre os *bárbaros*.

Nesse sentido, conforme outro estudo de Michael Maas (2023, p. 69), "os nômades das estepes eurasiáticas, do Danúbio ao Volga, mais do que nunca emergiram como um fator preponderante nos cálculos geopolíticos de Roma, criando desafios práticos e conceituais. Um divisor de águas para tal foi o século V". De fato, é interessante observarmos que o ingresso dos grupos *bárbaros* nos territórios romanos ocidentais, a sua fixação e a criação de espaços hegemônicos por meio da constituição de *regna* a partir de 418 transformaram,⁵ de forma gradual, o próprio discurso e o olhar que as elites aristocráticas de origem romana passaram a ter sobre aqueles novos vizinhos que assumiram o lugar da autoridade romana ocidental. Com efeito, para autores como Hidácio de Chaves (*Crônica*, XXVIII, 142), os godos, estabelecidos com o seu *regnum* nas províncias da *Aquitania prima* e *secunda*, apareciam em algumas ocasiões como sócios e aliados de Roma, como na batalha dos campos catalaúnicos contra o rei dos hunos, Átila, em 451. Inclusive este último, segundo o legado romano oriental Prisco de Pânio (Blockley, 2018, p. 1232-1233),⁶ é descrito de uma forma muito próxima aos padrões políticos e morais comuns às autoridades imperiais romanas do século V, além de também mostrar que costumes próprios dos hunos, como a formulação de uma saudação dirigida ao rei antes de uma refeição, eram mantidos num ambiente de corte onde os mais relevantes

⁵ Aqui nos referimos ao primeiro *regnum* romano-bárbaro estabelecido nos territórios ocidentais, o reino godo de Tolosa, inicialmente fixado na província romana da *Aquitania secunda*, com o aval da autoridade imperial de Ravena.

⁶ Estamos nos referindo à condição de enviado, uma espécie de embaixador, para negociar acordos com autoridades e lideranças *bárbaras*.

aristocratas e chefes tribais vinculados aos hunos eram recebidos (Heather, 2015, p. 223-227). Prisco menciona o leito de Átila, adornado e “coberto por lençóis de linho e cobertores ricamente bordados, da mesma forma que gregos e romanos costumam decorar os leitos das noivas” (Prisco, *Fragmenta*, 58), ao mesmo tempo que fala da suntuosa refeição oferecida, ao lado do respeito e da moderação possuídos pelo rei dos hunos (Pris., *Frag.*, 59-60). Uma percepção muito distinta daquela que fora oferecida por Amiano cerca de oito décadas antes, mas que pode ser entendida à luz deste contato entre os romanos e os *bárbaros* durante o século V, que deve sempre ser pensado num sentido de mão dupla, pois tanto uns como os outros acabaram recepcionando costumes, hábitos e tradições que fazem parte do processo de interação sociopolítica e cultural que caracterizou este encontro e que, a partir de então, modificou significativamente a própria caracterização do *bárbaro*. Ou seja, observamos desde a quinta centúria até o século VIII, período que nos territórios ocidentais denominamos como o “tempo dos reinos”⁷ onde as lideranças *bárbaras* substituíram efetivamente a autoridade imperial romana, a existência de uma “polaridade cultural” (Maas, 2025, p. 28) entre o civilizado e o *bárbaro* feita a partir de um complexo constructo literário que modificou, de forma significativa, os parâmetros definidores da caracterização do *bárbaro*.

Novos paradigmas: da *Renovatio imperii* à *imitatio imperii* e a constituição de um novo *bárbaro* no reino hispano-visigodo de Toledo

Estas alterações tiveram como ponto de inflexão o importante destaque que o Império Romano do Oriente assumiu no âmbito mediterrânico, em especial durante o longo e interessantíssimo reinado de Justiniano (527-565). Tendemos a analisar a grandeza de sua iniciativa no processo de *Renovatio imperii* desde as perspectivas político-militar, jurídica e administrativa (Pazdernik, 2005, p. 193-194) que acabaram irradiando o modelo imperial romano oriental sobre aquelas províncias ocidentais ocupadas pelos *regna* romano-bárbaros (Pohl, 2005, p. 448-476). Ao fim e ao cabo, seguindo a lógica romana oriental, estes reinos estabelecidos no antigo Ocidente romano faziam parte daquelas comunidades do mundo (Maas, 2015, p. 162) diretamente incluídas na ordem imperial, reforçando a ideia que colocava o Império Romano do Oriente e a sua capital, Constantinopla, como árbitros e polos irradiadores de uma nova *civilitas* que, em muitos casos, seria emulada nos reinos romano-bárbaros ocidentais. Esta *imitatio imperii* que envolvia tanto a utilização de signos e símbolos visíveis como a elaboração de princípios

⁷ Vide a nota 3.

ideológicos que reforçavam a autoridade régia tinham como vetor principal a política de valorização dos ideais cristãos niceno-calcedônios.⁸ Aqui nos deparamos com uma novidade na caracterização do *bárbaro*, pois deste momento em diante a violência, a irascibilidade ou a brutalidade de indivíduos e de grupos teriam conexão com o credo religioso que seguiam. Ideia que aparece no episódio narrado por Procópio de Cesareia dos preparativos da campanha militar de Justiniano contra o último rei vândalo da África, Gelimer (530-533). Acusado de tirania, Gelimer estaria promovendo uma perseguição contra os católicos na Líbia, na medida em que os vândalos professavam o arianismo no ambiente da corte de Cartago. Segundo Procópio, a revelação feita em sonho a um bispo que teve uma audiência com Justiniano acabou convencendo o imperador a realizar a campanha:

[...] Contudo, um dos ministros sagrados, aos que chamam bispos, que havia chegado da parte oriental, expressou seu desejo de ter umas palavras com o imperador. E no transcurso da entrevista que manteve com ele, lhe indicou que Deus lhe havia encomendado em sonhos dirigir-se ao imperador para censura-lo porque encarregando-se de proteger dos tiranos os cristãos da Líbia, posteriormente se havia atemorizado sem nenhuma razão: 'E contudo' prosseguiu dizendo Deus, 'eu seguirei sendo aliado do imperador enquanto esteja fazendo a guerra e o converterei no dono da Líbia'. Quando Justiniano escutou estas palavras, não pode reprimir seus desejos e começou a reunir o exército e os barcos, preparava as armas e os víveres e ordenou a Belisário que estivesse disposto para atuar como general na Líbia [...] (Procópio de Cesareia, *De Bello Vandalico*, III, 10, 18-21).

A relação entre a tirania e a vontade divina de frear as ações daquele mau governo, que contrariava os interesses da *ecclesia* dos católicos da África, levou, de acordo com Procópio, ao desenlace da vitoriosa campanha militar contra os vândalos e a retomada daquelas áreas à hegemonia romano-oriental. É provável que este mesmo roteiro tenha sido utilizado na intervenção das forças de Justiniano no levante hispânico a partir de 554. Vale recordarmos que havia, neste momento, um confronto aristocrático entre as facções de Agila e de Atanagildo (Díaz Martínez, 2004, p. 38-39), sendo este último apontado como *tyrannus* (*Chronicorum Caesaraugustanorum*, a. 552) e que solicitou o apoio das forças romano-orientais à sua causa, motivo que deu início à ocupação das áreas litorâneas desde Cadiz até Valência por parte do exército de Justiniano (Díaz Martínez; Martínez Maza; Sanz Huesma, 2007, p. 351-353). O resumo desta contenda e o desenlace da presença militar romano-oriental é apresentado por Isidoro de Sevilha (*Historia de regibus Gothorum*, 46) nos seguintes termos:

⁸ Trata-se do princípio trinitário, defendido e reconhecido pela autoridade imperial primeiramente no Concílio de Niceia de 325, posteriormente reafirmado no Concílio de Calcedônia de 451.

[...] O próprio Agila, vencido e em fuga, aprisionado pelo medo, se refugiou em Mérida. Passado algum tempo Atanagildo, que ambicionava o reino, lhe usurpou o poder e com valor militar aniquilou o exército que Agila enviou contra ele em Sevilha. Vendo os godos que se destruíam em mútua devastação e mais temerosos já que os soldados (romano-orientais) invadiram a *Hispania* com ocasião de uma ajuda militar, assassinam a Agila em Mérida e se entregam ao governo de Atanagildo [...].

É interessante observarmos que a presença das forças de Justiniano no sul e no levante peninsular provocou uma reação dos grupos aristocráticos godos que reuniram-se e coligaram-se ao chefe militar mais potente no eixo Sevilha – Mérida – Córdoba – Toledo, nesse caso Atanagildo. Mesmo assim, as ações militares de Atanagildo contra o contingente romano-oriental surtiram pouco efeito, cabendo ao futuro rei Leovigildo (569-586) o papel de unir os grupos aristocráticos godos do norte e do sul peninsular e a partir daí iniciar um processo paulatino de retomada dos territórios ocupados pelas forças romano-orientais, que seria concluído no primeiro terço do século VII, no reinado de Suíntila (Castellanos, 2020, p. 27). De toda forma, o papel desempenhado por Leovigildo no seu contexto revela-nos um *gothorum rex* habilidoso desde a perspectiva político-militar, a ponto do hispalense realçar que tratava-se de um líder que tinha “de sua parte a entrega de seu exército e o favor que lhe granjeavam suas vitórias” (Isid. Sev., *Hist. Goth.*, 49), aspecto este que podemos aproximar à própria iniciativa imperial realizada anos antes por Justiniano no espaço do Mediterrâneo ocidental. Ou seja, a vitoriosa ação militar levada a cabo por Leovigildo no espaço da *Hispania* pode ser entendida como um dos frutos da *imitatio imperii* (Valverde Castro, 2000, p. 179-195) realizada pelo *rex* hispano-visigodo e que encontraria reflexos, como indicamos Garcia Moreno (2008, p. 85), na partilha da autoridade proposta por Leovigildo ao consorciar seus dois filhos, Hermenegildo e Recaredo, ao solio régio. Porém, estas ações de emulação da figura de Justiniano e, como consequência, dos influxos político-culturais emanados pelo Império Romano do Oriente, viam-se incrementados por outras iniciativas de Leovigildo, como a fundação de cidades, como Victoriaco (João de Biclaro, *Chronicon*, 60) e Recópolis, ao lado da revisão das normas e leis antigas, iniciativas valorizadas por Isidoro de Sevilha (*Hist. Goth.*, 51):

[...] Fundou uma cidade na Celtiberia que chamou Recópolis, pelo nome de seu filho. Ademais, em matéria legislativa, corrigiu tudo aquilo que parecia ter ficado confusamente estabelecido por Eurico, agregando muitas leis omitidas e retirando outras bastante supérfluas [...].

Outro elemento igualmente importante e que reforçava a dinâmica da *imitatio imperii* é o da consolidação de Toledo como centro do poder régio hispano-visigodo. Se é certo que o destaque de Toledo como capital régia aparecia desde o reinado de Teudis (531-542) (Frighetto, 2018, p. 164-165; 2024, p. 247-248), com Leovigildo a *civitas* toledana assumiu o protagonismo como centro da corte régia hispano-visigoda, numa clara tentativa de aproximação com a capital imperial romana-oriental, Constantinopla. Ademais, do ponto de vista prático, a escolha de Toledo respondia, também, a uma demanda geopolítica fundamental: a sua localização na área central da *Hispania* e no início do curso hidrográfico do rio Tejo situava-a numa região distante dos conflitos com as forças romano-orientais e de possíveis confrontos com suevos e francos, além de colocá-la a salvo da incursão de grupos belicosos como os vascos, celtiberos e astures (Frighetto, 2024, p. 250).

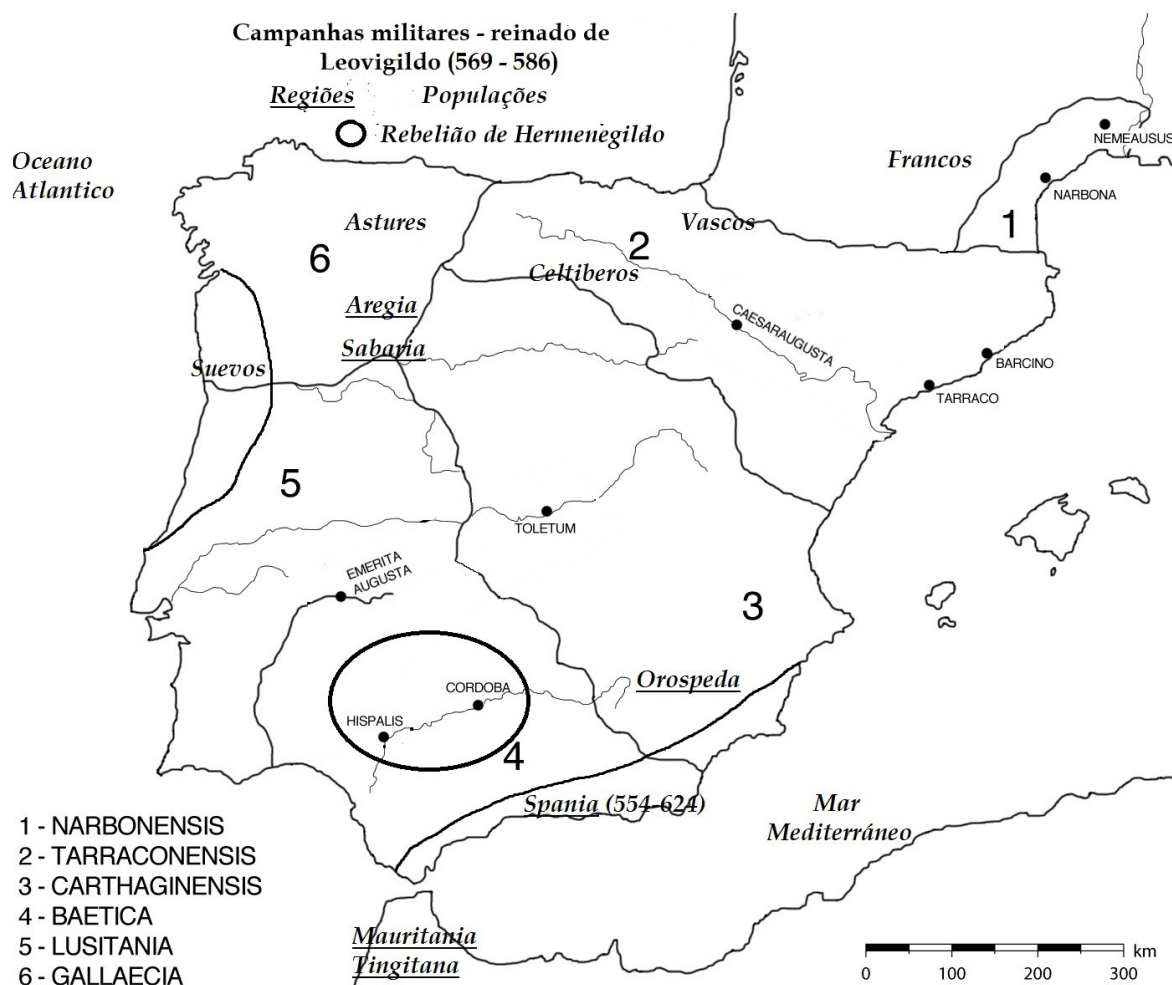
Assim, com Leovigildo, a monarquia hispano-visigoda reunia as condições necessárias para sua consolidação como *regnum*, na medida em que o *gothorum rex* possuía um centro de poder em Toledo, onde a sua corte encontrava-se instalada e dali ampliava sua dominação sobre o território hispânico por meio de vitoriosas campanhas militares, buscando consolidar sua hegemonia através da aproximação com os grupos aristocráticos com poderes locais e regionais por meio da concessão de benefícios gerados a partir do estabelecimento de pactos e de juramentos de fidelidade mútua. No entanto, um problema surgia nesse momento no interior deste tabuleiro político *a priori* equilibrado, envolvendo a questão do dogma ariano⁹ defendido pelo poder régio hispano-visigodo e que a partir de Leovigildo buscava ampliar o raio de ação do arianismo para além da concepção de ser unicamente uma *fides gothica* (Acerbi; Teja, 2022, p. 297), proposta que chocava diretamente com a crença niceno-calcedônica acolhida por uma parcela significativa dos grupos aristocráticos hispano-romanos. Este era um tema bastante delicado no jogo político hispano-visigodo, especialmente se pensarmos que a relação entre o rei e os integrantes das *gentes* aristocráticas estava amparada em juramentos que certamente envolviam promessas associadas ao credo ariano. Por isso, na lógica de Leovigildo, a conversão dos integrantes da aristocracia hispano-romana e católica ao arianismo significaria alcançar a unidade

⁹ Contrário ao dogma trinitário niceno-calcedônico, o arianismo, derrotado por uma margem muito estreita de votos no Concílio de Niceia de 325, manteve-se vivo nos territórios orientais e ocidentais do mundo imperial romano entre os séculos IV e VI. Em linhas gerais, o dogma defendido por Ário, presbítero de Alexandria nos primórdios do século IV, afirmava que o Filho, ao proceder do Pai, seria distinto Dele negando, desta forma, a consubstanciação defendida pelos niceístas e, posteriormente, reafirmada pelos calcedônicos. Longe de ser um movimento coeso, o arianismo encontrava-se dividido entre três correntes, uma mais radical, a dos *anomeos*, uma intermediária, a dos *homeos*, e uma moderada, a dos *homusianos*, esta mais próxima dos princípios defendidos pelos nicenos-calcedônicos. Os grupos aristocráticos godos e seu *rex*, Leovigildo, estavam vinculados a esta última corrente.

político-religiosa e, assim, conectando o último elo ainda solto para a consolidação plena do *regnum gothorum*.

Ora, tal iniciativa tinha, em nossa opinião, uma conexão com a perspectiva de *imitatio imperii* proposta por Justiniano e pelo Império Romano do Oriente, mas com sinais trocados. Enquanto o catolicismo niceno-calcedônico era defendido como a única via civilizacional válida para a autoridade imperial romana-oriental, Leovigildo sugeria um caminho apoiado pela premissa imperial, mas que se apresentava como intermediário, em que o arianismo aproximava-se do catolicismo, a ponto de Kay Boers (2025, p. 317) propor que Leovigildo “flertou com o catolicismo”. Este “flerte” consolidou-se no concílio ariano convocado pelo *gothorum rex* no ano de 580, no qual foram lançadas as condições apresentadas pelo rei e pelo episcopado ariano para, nas palavras de Garcia Moreno (2008, p. 129), “[...] facilitar a conversão ao arianismo dos nicenos, suprimindo a antiga obrigação de um segundo batismo e substituindo-o por uma mera imposição de mãos e a admissão da comunhão da parte de um clérigo ariano [...]”. Tais condições “suaves” (Castellanos, 2020, p. 97), bem como uma breve descrição sobre esta reunião conciliar ariana, foram apresentadas pela crônica 57 de João de Biclaro nos seguintes termos:

O rei Leovigildo reúne em Concílio, na cidade de Toledo, os bispos da seita ariana e corrige a antiga heresia com um novo erro, ao proclamar que os que se convertessem da religião romana à nossa fé ortodoxa não deveriam ser batizados, mas somente purificados pela imposição de mãos e pelo recebimento da comunhão, devendo também dar glória ao Pai pelo Filho no Espírito Santo. Por este engodo, pois, muitos dos nossos deixam-se cair na doutrina ariana, mais por cupidez do que por impulso próprio.

Mapa 1 – Campanhas militares - reinado de Leovigildo (569-586)

Fonte: mapa de autoria própria.

O que chama a nossa atenção, no entanto, é a informação do biclearense (*Chr.*, 54) sobre a conversão da religião romana à “nossa” fé ortodoxa proposta aos grupos aristocráticos hispano-romanos num momento bastante complexo para o reino hispano-visigodo, como foi o da rebelião iniciada pelo príncipe Hermenegildo, em 579. Pelo que podemos inferir, a associação do credo niceno-calcedônico à religião professada no mundo imperial romano oferece-nos uma chave interpretativa na qual os inimigos, nesse caso os *bárbaros*, estariam vinculados aos rivais romano-orientais que ocupavam áreas do sul da *Hispania*, que, na interpretação da autoridade régia hispano-visigoda, pertenceriam ao espaço hegemônico do *regnum gothorum*. Logo, todo aquele que defendesse e mantivesse um credo relacionado aos *bárbaros* romanos poderia ser considerado um infiel e traidor e, por isso, oferecia-se a possibilidade de uma conversão mais simplificada ao arianismo, que na lógica proposta por Leovigildo se identificaria como “ortodoxa” (Acerbi; Teja, 2022, p. 297) e que “reduzia ao mínimo as diferenças dogmáticas que opunham o credo ariano ao católico niceno-calcedônico” (Garcia Moreno, 2008, p. 129). Apesar

disso, observamos que a documentação hispano-visigoda refere-se a um endurecimento da postura régia com relação tanto aos grupos aristocráticos laicos como eclesiásticos que, ao que tudo indica, permaneceram vinculados ao credo niceno-calcedônico. Isidoro de Sevilha nos oferece uma visão bastante vívida da reação de Leovigildo que atingiu diversos bispos e integrantes da aristocracia laica, além de provocar a conversão ao arianismo de personagens destacados, como o bispo Vicente de Zaragoza, considerado pelo hispalense como apóstata:

Com efeito, cheio de furor da perfídia ariana, (Leovigildo) promoveu uma perseguição contra os católicos, relegou ao exílio a muitíssimos bispos e suprimiu as rendas e os privilégios das igrejas. Também empurrou a muitos à heresia e pestilência ariana com suas ameaças e a maior parte os seduziu sem perseguição, atraindo-os com ouro e com bens. E ainda mais, se atreveu, entre outros contágios de sua heresia, a rebatizar os católicos não só do povo como também da dignidade sacerdotal, como a Vicente de Zaragoza, ao que converteu de bispo em apóstata e foi como se o tivesse lançado do céu ao inferno (Isi. Sev., *Hist. Goth*, 50).

A imposição de castigos e de penalidades contra aqueles que negavam converter-se ao arianismo, como o exílio e a perda de benefícios, reforça o argumento de que a autoridade régia movia-se por motivos ideológicos e políticos, ainda mais se observarmos que a concessão de benefícios – que no texto do hispalense aparece como “ouro e com bens” – estaria diretamente vinculada à associação de que aqueles que se mantinham contrários à “ortodoxia” defendida pelo rei ariano seriam enquadrados na categoria de infiéis e traidores, sinônimos, nesse momento, de *bárbaros*. De fato, vários bispos e presbíteros apoiantes do dogma niceno-calcedônico, como João de Biclano, Masón de Mérida e Leandro de Sevilha, sofreram a imposição do exílio por parte da autoridade régia ou se desterraram a Constantinopla (Frighetto, 2019, p. 179-188), sendo este um sinal evidente do “furor” régio, na concepção isidoriana, mas, também, da aplicação da justiça régia contra os considerados como infiéis e, conseqüentemente, *bárbaros*.

Por certo que estes e outros casos de personagens católicos que sofreram tanto o exílio como o conseqüente confinamento tinham relação direta com a rebelião iniciada por Hermenegildo contra seu pai, na *Baetica*, e que mergulhou o reino hispano-visigodo numa guerra civil (João Bicl., *Chr.*, 54) entre os anos de 579 e 584 (Frighetto, 2025, p. 50-51). Inicialmente contando com o apoio dos grupos aristocráticos católicos hispano-romanos do sul peninsular, os mesmos que haviam sido derrotados pelo *gothorum rex* alguns anos antes (João Bicl., *Chr.*, 20), a ação levada a cabo pelo príncipe rebelde foi, em alguma medida, incentivada por agentes externos, como os romano-orientais, levando João de Biclano e Isidoro de Sevilha (*Chr.*, 54; 64; 65; *Hist. Goth*, 49) a apresentá-lo em seus escritos como um tirano que tentou usurpar o poder de seu pai de forma ilegítima.

Logo, observamos que, para o biclarense e para o hispalense, a questão religiosa, da disputa entre o arianismo do rei e o catolicismo apoiado em seu filho, aparece colocada em segundo plano diante de uma ação política considerada como usurpatória e apoiada na infidelidade e na ilegitimidade contra a autoridade régia. Ou seja, podemos supor que a atitude tirânica e ilegítima levada a cabo por Hermenegildo lançava-o à condição de *bárbaro*, embora sua condição católica fosse considerada por outros autores tardo-antigos, como Gregório de Tours e Gregório Magno, como a de um mártir que confrontou o seu pai “cruel” e herege (Frighetto, 2019, p. 174-177). Contudo, a aproximação de Hermenegildo dos romano-orientais e, especialmente, do credo niceno-calcedônico, fazia com que o discurso apresentado tanto por João de Biclato como por Isidoro de Sevilha acabasse aproximando-se da proposta de Leovigildo no que diz respeito à “fé” dos romanos como própria dos *bárbaros*. Uma proposta que, como apontamos anteriormente, seguia a *imitatio imperii* espelhada dos modelos romano-orientais, particularmente o de Justiniano, mas com uma interpretação própria dos interesses e necessidades de um rei como Leovigildo, que tinha como objetivo final a integração entre godos e hispano-romanos pela via do arianismo.

Apesar de toda a ação político-ideológica levada a cabo por Leovigildo, foram os grupos aristocráticos godos associados ao arianismo que acabaram convertendo-se ao credo niceno-calcedônico no III Concílio de Toledo de 589, no reinado de seu filho e sucessor Recaredo (586-601), a partir de “um modelo político-religioso à imitação da corte oriental” (Díaz Martínez, 2014, p. 1108). Mas é curioso notar que aquele discurso proposto pelo último rei godo ariano, que tentava estabelecer uma nova “ortodoxia” e que se antagonizaria à fé niceno-calcedônica dos romanos, ao lado dos problemas associados com a fidelidade devida ao monarca e que nem sempre era cumprida, seria símbolo de uma oposição entre os godos e hispano-romanos *civilizados* versus os romano-orientais *bárbaros* que ganhou uma nova roupagem nos primórdios do século VII. Esta aparece com certa clareza no cânone 1 do Concílio de Sevilha de 619, presidido pelo então metropolitano da província eclesiástica da *Baetica* e bispo de Sevilha, Isidoro. Além disso, ainda encontrávamos, naquele momento, a presença romano-oriental nos territórios do Levante hispânico, numa área bem mais reduzida que no tempo de Leovigildo. Era o reinado de Sisebuto (612-621), “brilhante em sua palavra, douto em seus pensamentos e bastante instruído em conhecimentos literários” (Isi. Sev., *Hist. Goth*, 60), mas igualmente hábil do ponto de vista militar, pois, “por duas vezes, dirigindo a campanha, triunfou felizmente sobre os romanos e submeteu com a guerra algumas de suas cidades” (Isi. Sev., *Hist. Goth*, 61). A retomada de territórios diante das forças romano-orientais acabou

gerando discussões sobre as áreas de atuação jurisdicional dos episcopados de Málaga, Ecija, Elvira e Cabra, tema que foi abordado no concílio sevilhano. Nele definiu-se que:

[...] Sobre isso, tivemos por bem que qualquer território que provar haver pertencido antes das operações militares por direito antigo a sua própria diocese fosse devolvido à jurisdição daquela, pois assim como as leis civis, aqueles que foram levados pela ferocidade dos bárbaros em cativeiro forçado, se voltam algum dia se lhes reintegra seu antigo patrimônio pelo direito de retorno daqueles que estavam fora dos limites da pátria [...] (Concilio II de Sevilha, a. 619, cânone 1).

Desta passagem, o que chama a nossa atenção é a associação feita tanto por Isidoro de Sevilha como pelos demais bispos participantes da reunião conciliar entre os cativos capturados em campanhas militares com os territórios espoliados pela presença romano-oriental e que foram recuperados e restituídos à autoridade régia hispano-visigoda. Territórios que foram extraídos da mesma forma “pela ferocidade dos bárbaros” e aos quais foi imposto um “cativeiro forçado”, tornando equivalente a ação militar realizada pelas forças romano-orientais à violência e crueldade típicas dos *bárbaros*. Neste caso, o estereótipo do *bárbaro* recai sobre os romano-orientais na perspectiva política, na medida em que os territórios recuperados pela autoridade régia hispano-visigoda, no sudeste peninsular, eram retomados de inimigos externos associados à crueldade e à violência com as quais havia tomado aquelas áreas.

Conclusão

Assim, observamos que, ao longo da Antiguidade Tardia, houve uma significativa alteração da concepção sobre o que era o *bárbaro* e como caracterizá-lo. Embora os vícios como o furor, a crueldade e a injustiça mantivessem o seu vínculo com a ideia original da *barbárie*, tais vícios passaram a ser associados com perspectivas políticas, como a infidelidade e a traição, e religiosas. Nesta última dinâmica, o caso que analisamos sobre o *rex gothorum* Leovigildo é muito interessante, pois a partir dos modelos romano-orientais foi gestada uma “nova” interpretação sobre o que poderíamos entender como “ortodoxia”. Ou seja, a partir da *imitatio imperii* e de toda a ação desenvolvida pelo imperador Justiniano, o monarca hispano-visigodo e o seu *entourage* aristocrático inverteram a lógica imperial e lançaram aos segmentos aristocráticos hispano-romanos apoiantes do dogma niceno-calcedônico a caracterização de *bárbaros* que defendiam um credo apoiado pelos inimigos do reino. A revolta e a ação de tirania levadas a cabo por Hermenegildo contra seu pai e rei acentuaram ainda mais esta imagem, na medida em que o apoio romano-oriental, mesmo que tímido, à causa do príncipe rebelde incrementava ainda mais aquela

imagem de vínculo aos infiéis e aos traidores do reino hispano-visigodo. Uma construção discursiva que ultrapassou a querela entre os cristianismos ariano e niceno-calcedônico, sendo ainda utilizada após a conversão dos godos ao dogma de Niceia e de Calcedônia no III Concílio de Toledo de 589. Os romano-orientais, na condição de ocupantes das áreas do levante hispânico, eram considerados como invasores associados aos *bárbaros* contrários à unidade proposta pelo *rex gothorum*, ao menos até o ano de 624 quando as forças romano-orientais foram expulsas da *Hispania*.

Apesar desta readequação conceitual, a caracterização do *bárbaro* ainda mantinha sua base original vinculada à tradição greco-romana do “tempo dos impérios”, aonde aquele que vinha de fora com outros costumes, tradições diversas e distintas surgia como uma ameaça tanto contra o *modus vivendi* greco-romano como contra os grupos aristocráticos ciosos de manterem e conservarem seu *status quo* em termos socioeconômicos e políticos diante de potenciais concorrentes. Vistos num primeiro momento como inimigos ameaçadores da ordem imperial, a integração e a interação dos *bárbaros* aos círculos aristocráticos de origem grega e romana acabou por colocá-los numa outra posição identitária característica, no “tempo dos reinos”, nos antigos territórios romanos ocidentais. Entre os séculos V e VIII, os grupos aristocráticos no interior de cada um dos *regna* romano-bárbaros viam uns aos outros como potenciais inimigos, lançando a ideia de que *bárbaros* eram os forâneos. Por esse motivo, observamos que os godos da *Hispania* apresentavam os francos, os romano-orientais, os suevos e todos os grupos autóctones existentes no espaço hispânico fora da hegemonia do reino hispano-visigodo como *bárbaros*, na medida em que estes atuavam para impedir a unidade régia proposta pelo *gothorum rex*. Ademais, mesmo no interior de um reino, como o hispano-visigodo, integrantes do universo aristocrático que cometessem atos de infidelidade e de traição contra a autoridade régia entrariam na condição de traidores sendo, por isso, apresentados como *bárbaros* por atentarem, por vezes de forma violenta, contra o poder régio e contra as populações do seu próprio reino. Dessa forma, o *bárbaro* seria tanto o inimigo externo como aquele que internamente buscava desestabilizar e enfraquecer o poder régio, associando o infiel e o traidor a esta nova percepção sobre o *bárbaro* que ganhará projeção no reino hispano-visigodo de Toledo.

Referências

Documentação textual

AMIANO. *Historia*. Traducción de Maria Luiza Harto Trujillo. Madrid: Akal, 2002.

- CONCILIO II DE SEVILHA, a. 619. In: VIVES, J.; MARÍN MARTÍNEZ, T.; MARTÍNEZ DÍEZ (ed.). *Concilios visigóticos e hispano-romanos*. Madrid/Barcelona: CSIC, 1963, p. 163-185.
- CRÔNICA DE ZARAGOZA. In: GIMÉNEZ SÁNCHEZ, J. A. (trad.). *Acerca de la denominada Crónica de Zaragoza*. Salamanca: Separata de la Revista Helmántica LVIII, 2007, p. 362-366.
- HIDÁCIO. Chronicle. In: BURGESS, R. W. (ed.). *Chronicle of Hydatius and the Consularia Constantinopolitana. Two contemporary accounts of the final years of the Roman Empire*. Oxford: Clarendon Press, 1993.
- ISIDORO DE SEVILHA. *História dos Godos*. Traducción de Cristóbal Rodríguez Alonso. Leon: Centro de Estudios e Investigación “San Isidoro”, 1975.
- JERÔNIMO. *Cartas de San Jerónimo*. Traducción de Daniel Ruiz Bueno. Madrid: Biblioteca de Autores Cristianos, 1962.
- JOÃO DE BICLARO. *Crónica*. Tradução de Carmen Cardelle de Hartmann e Roger Collins. Lisboa: Colibri, 2002.
- PRISCO. *Fragmenta*. Traduzione di Fritz Bornmann. Firenze: Le Monnier, 1979.
- PROCOPIO DE CESAREA. *Historia de las Guerras*: Libros III-IV. Madrid: Gredos, 2008.
- TEMÍSTIO. *Discursos políticos*. Traducción de Joaquín Ritoré Ponce. Madrid: Gredos, 2000.

Obras de apoio

- ACERBI, S.; TEJA, R. The image of Leovigild as arian monarch in the *Vitas Patrum Emeritensium*: from historical reality to hagiographical deformation. In: UBRIC RABANEDA, P. (ed.). *Writing history in Late Antique Iberia: historiography in theory and practice from the Fourth to the Seventh century*. Amsterdam: Amsterdam University Press, 2022, p. 293-306.
- BLOCKLEY, R. Priscus of Panium. In: NICHOLSON, O. (ed.). *The Oxford Dictionary of Late Antiquity*. Oxford: Oxford University Press, 2018, p. 1232-1233. v. II.
- BOERS, K. The shadow of Leovigild. Royal power and episcopal deliberation in Early Medieval Iberia. In: DIEM, A.; DE JONG, M.; VAN RENSWOUDE, I. (ed.). *Connecting people: saints, relics and communities in the Early Medieval World*. Budapest: Trivent, 2025, p. 315-331.
- CASTELLANOS, S. *The Visigothic kingdom in Iberia: construction and invention*. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 2020.
- DI COSMO, N.; MAAS, M. (org.). *Impérios e trocas na Antiguidade Tardia Eurasiática*: Roma, China, Irã e a estepe por volta de 250-750. Campinas: Editora Unicamp, 2023.

- DÍAZ MARTÍNEZ, P. de la C. En tierra de nadie: visigodos frente a bizantinos. Reflexiones sobre la frontera. In: PÉREZ MARTÍN, I.; BÁDENAS DE LA PEÑA, P. (ed.). *Bizancio y la Península Ibérica: de la Antigüedad Tardía a la Edad Moderna*. Madrid: CSIC, 2004, p. 37-60.
- DÍAZ MARTÍNEZ, P. de la C. Concilios y obispos en la Península Ibérica (siglos VI-VIII). In: CREMASCOLI, G. *et al. Chiese locali e chiese regionali nell'Alto Medioevo*. Spoleto: CISAM, 2014, p. 1095-1154.
- DÍAZ MARTÍNEZ, P. de la C.; MARTÍNEZ MAZA, C.; SANZ HUESMA, F. J. *Hispania tardoantigua y visigoda*. Madrid: Istmo, 2007.
- FERNÁNDEZ DELGADO, A. *La frontera septentrional del Imperio Romano durante la segunda mitad del "largo" siglo VI: la política exterior y relaciones internacionales*. Madrid: Dykinson, 2021.
- FRIGHETTO, R. Cuando la confrontación genera la colaboración. Godos, romanos y el surgimiento del reino hispanogodo de Toledo (siglos V-VI). *Vínculos de Historia*, v. 7, p. 157-172, 2018.
- FRIGHETTO, R. Polémica, confrontación y exilio: las querellas entre católicos y arrianos en el reino hispanogodo de Toledo en tiempos de Leovigildo (569-586). In: ARGÜELLO, S.; BOCH, V.; CARDOZO, P. (ed.). *La Antigüedad Tardía y el origen de la Europa feudal*. Mendoza: Edyfil, 2019, p. 165-195.
- FRIGHETTO, R. Entre os espaços urbanos e suburbanos: a Toledo hispano-visigoda como exemplo de *urbs regia* na Antiguidade Tardia (séculos VI-VII). In: SILVA, G. V.; FURLANI, J. C. (org.). *A cidade antiga entre a História e a Arqueologia*. Vitória: Antíteses, 2024, p. 241-268.
- FRIGHETTO, R. Por uma história política e institucional da Antiguidade Tardia: do tempo dos impérios ao tempo dos reinos no ocidente latino. In: TABORDA, A. R. C.; FRIGHETTO, R. *A Antiguidade Tardia em movimento*. Novas abordagens e definições. Goiânia: Tempestiva, 2025, p. 79-96.
- FRIGHETTO, R. Infidelidad, traición y movilidades forzadas: algunos casos de exilio y de destierro en el reino hispanogodo de Toledo (siglos VI-VII). *Anales de Historia Antigua, Medieval y Moderna*, v. 59, n. 1, p. 47-68, 2025.
- GASPARRI, S.; LA ROCCA, C. *Tempi barbarici: L'Europa Occidentale tra Antichità e Medioevo (300-900)*. Roma: Carocci, 2013.
- GARCIA MORENO, L. A. *Leovigildo: unidad y diversidad de un reinado*. Madrid: Real Academia de la Historia, 2008.

- HEATHER, P. The Huns and the Barbarian Europe. In: MAAS, M. (ed.). *The Cambridge companion to the Age of Attila*. Cambridge: Cambridge University Press, 2015, p. 209-229.
- JAMES, E. *I barbari*. Bologna: Il Mulino, 2011.
- KULIKOWSKI, M. Invasores do norte: migração e conquista como *topoi* acadêmicos na historiografia eurasiática. In: DI COSMO, N.; MAAS, M. (org.). *Impérios e trocas na Antiguidade Tardia Eurasiática*. Roma, China, Irã e a estepe por volta de 250-750. Campinas: Editora Unicamp, 2023, p. 233-251.
- MAAS, M. Backdrop to exile: imperial perspectives on the world's communities in the age of Justinian. In: VALLEJO GIRVÉS, M.; BUENO DELGADO, J. A.; SÁNCHEZ-MORENO ELLART, C. (ed.). *Movilidad forzada entre la Antigüedad Clásica y Tardía*. Alcalá de Henares: Ediciones Universidad de Alcalá de Henares, 2015, p. 161-176.
- MAAS, M. Como as estepes se tornaram bizantinas: Roma e os nômades eurasiáticos em uma perspectiva histórica. In: DI COSMO, N.; MAAS, M. (org.). *Impérios e trocas na Antiguidade Tardia Eurasiática*. Roma, China, Irã e a estepe por volta de 250-750. Campinas: Editora Unicamp, 2023, p. 69-87.
- MAAS, M. *The conqueror's gift: Roman ethnography and the end of Antiquity*. Princeton: Princeton University Press, 2025.
- PAZDERNIK, C. Justinianic ideology and the power of the past. In: MAAS, M. (ed.). *The Cambridge companion to the age of Justinian*. Cambridge: Cambridge University Press, 2005, p. 185-212.
- POHL, W. Justinian and the barbarian kingdoms. In: MAAS, M. (ed.). *The Cambridge companion to the age of Justinian*. Cambridge: Cambridge University Press, 2005, p. 448-476.
- VALVERDE CASTRO, M. R. *Ideología, simbolismo y ejercicio del poder real en la monarquía visigoda: un proceso de cambio*. Salamanca: Ediciones Universidad de Salamanca, 2000.